

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Núcleo de Licitação

Comunicado - NOVACAP/PRES/NLC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 009/2024 – NLC/PRES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, assistência eventual e técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e ferramental insumos. de todo equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas ventilação, de exaustão climatização nas edificações do Laboratório Central de Saúde Pública e Laboratório Nível Biossegurança Classificação localizados nos Lotes O e P, SGAN 601 -Asa Norte - Brasília/DF., devidamente especificado no Edital e seus anexos.

1. **DA INTRODUÇÃO**

- 1.1. O Pregão Eletrônico n.º 009/2024 NLC/PRES teve seu edital republicado em 22 de abril de 2025 (168742796), com a abertura do certame prevista para 15 de maio de 2025, às 9 horas.
- 1.2. Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI/GDF n.º 170404974.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

2.1. Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

3.1. As razões apresentadas pela empresa interessada inclui a indagação a seguir, que foi respondida pela área técnica por meio da Nota Técnica 4 (170568644), e Adendo 01 - DPRE (170692806).

Questionamentos	Respostas

1. As peças de reposição serão fornecimento da CONTRATADA e pagas pela contratante por demanda, correto?	Sim. Conforme previsto no item 1.1 do Caderno de Especificações Técnicas (Doc SEI nº 140949303), a prestação de serviços envolve fornecimento de peças por demanda. Assim, as peças serão fornecidas pela CONTRATADA e pagas pela CONTRATANTE conforme necessidade e aprovação da FISCALIZAÇÃO, mediante Ordem de Serviço e comprovação da substituição conforme previsto nos itens 5.7.3 e 5.7.9.
2. O tratamento químico da água deverá ser feito com qual periodicidade?	Recomenda-se que a CONTRATADA proponha, no Relatório Técnico Inicial, a periodicidade de tratamento adequada com base nas condições de operação dos equipamentos e recomendações do fabricante, sujeita à aprovação da FISCALIZAÇÃO (item 5.1.1 do Caderno de Especificações Técnicas Doc SEI nº 140949303).
3. Limpeza de dutos é escopo da contratada?	Sim. A CONTRATADA deverá efetuar inspeções, verificações e manutenções de acordo com as normas vigentes, e de acordo com a ABNT NBR 14679 e item 1.3 do Caderno de Especificações, os serviços devem incluir higienização conforme normas vigentes. Logo, entende-se que a limpeza dos dutos faz parte do escopo de manutenção preventiva.
4. Para algum dos equipamentos será necessário a utilização de andaimes para realizar a manutenção?	Não será necessária a utilização de andaimes para a execução das atividades de manutenção. A casa de máquinas onde estão instalados os equipamentos do tipo fan coil já conta com escadas fixas de acesso. Para os demais equipamentos instalados em locais elevados, o atendimento se dará com a utilização de escadas móveis, conforme previsto no próprio Caderno de Especificações Técnicas (SEI nº 140949303), item 6.8.3 — Lista de Ferramental Mínimo, onde consta na Tabela 12 a exigência da escada de alumínio com 8 degraus, ferramenta padrão de acesso vertical para intervenções em altura moderada. Assim, a CONTRATADA terá plena condição de realizar os serviços sem a necessidade de andaimes.
	1

5. O item 4.10 do caderno de especificações técnicas fala sobre a contratação de técnico de segurança/engenheiro conforme as normas A contratante já tem Técnico de Segurança no seu corpo de funcionários? O técnico/engenheiro a ser contratado condiz com o número de funcionários totais do laboratório ou sobre o número de funcionários da contratante? Quantos funcionários atuam no laboratório atualmente? Caso a norma não exija um técnico de segurança, a contratada deverá dispor de um do mesmo jeito?

- O item 4.10 do Caderno de Especificações estabelece que a CONTRATADA deverá atender todas as normas brasileiras de segurança e manter nas dependências do LACEN engenheiros e técnicos de segurança na proporção exigida pelas normas. Dessa forma:
 - Caso a norma não exija, a CONTRATADA não será obrigada a dispor de Técnico de Segurança exclusivamente para o contrato.
 - O dimensionamento do profissional de segurança deverá considerar o quantitativo de funcionários da CONTRATADA alocados no contrato, não o total de funcionários do laboratório.
 - O número atual de funcionários da contratante atuando no local não interfere diretamente nessa obrigação.

6. Qual o tempo de vida do sistema de água gelada instalado atualmente?

Os equipamentos instalados, como os chillers Carrier e Trane, possuem tempo de vida útil estimado conforme especificações dos fabricantes. No entanto, a vida útil depende da regularidade da manutenção preventiva, qualidade da operação e das condições ambientais. A avaliação detalhada da condição atual deverá constar no Relatório Técnico Inicial. Além disso, é previsto no item 8. do Projeto Básico (SEI nº 165944312), diretrizes para visita ao local de implantação do objeto a ser contratado.

7. No item 5.7.7.1 do caderno de especificações técnicas diz que a CONTRATADA deve disponibilizar equipamentos de informática, suprimentos, softwares sem ônus para a contratada. Favor esclarecer quem vai fazer o uso e uma previsão de quantos equipamentos serão, e para qual uso, porque a informação não está muito clara.

Conforme item 5.7.7.1, a CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus à CONTRATANTE, os equipamentos de informática necessários à operação do sistema de controle e registros de manutenção. Estes equipamentos serão utilizados pelas equipes técnicas da CONTRATADA para alimentar o banco de dados e relatórios exigidos contratualmente.

8. Na proposta comercial poderá constar desconto no preço das peças de reposição anual?

Sim. A concessão de desconto nos preços das peças de reposição anual de forma linear ou não linear fica a critério da licitante.

9. O quantitativo de peças de reposição anual, sendo uma estimativa, caso o número de peças a serem trocadas supere o quantitativo estimado na planilha, as peças excedentes deverão ser pagas pela CONTRATANTE em um aditivo ou será responsabilidade da CONTRATADA?

Sim. O quantitativo indicado na planilha é uma estimativa. Caso haja necessidade de reposição acima do previsto, estas peças poderão ser adquiridas mediante aditivo contratual, conforme aprovação da FISCALIZAÇÃO e justificativa técnica, observando-se os procedimentos da Lei 13303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, além das diretrizes do item 5.5 e 5.7 do Caderno de Especificações Técnicas SEI nº 140949303).

3.3. É o breve relatório.

4. **CONCLUSÃO**

- 4.1. Sendo estas as informações técnicas da área demandante, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.
- 4.2. A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0**, **Chefe do Núcleo de Licitação**, em 14/05/2025, às 13:38, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 170681642 código CRC= E4EE8D84.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004190/2022-18 Doc. SEI/GDF 170681642